



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1.728/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax **(12) 3607-1000 ramal 1013**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.tremembe.sp.gov.br, link licitacoes, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereco: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1.728/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br gratuitamente.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 3.089 de 07, de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.762, de 19 de junho de 2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Novembro de 2016.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08:30 horas.

DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A sessão será conduzida por Pregoeiro(a), auxiliado por Equipe de Apoio, designados em Portaria constante do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

ESCLARECIMENTOS: Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3607-1000 ramal 1013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo o interessado observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Integram este Edital os anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. Trata-se de certame licitatório para futura aquisição de materiais de expediente para garantir as necessidades decorrentes dos serviços administrativos.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas que:

2.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município da Estância Turística de Tremembé.

2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé.

2.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

2.2.6. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

2.4. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

2.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo próprio site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pelo site da Bolsa, que deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. A(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte, deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

3.11. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

3.11.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

3.11.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. O Licitante deverá apresentar Proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, sendo obrigatória a informação da Marca do objeto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.3. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

4.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. O preço ofertado é fixo e irrevogável, e nele deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

4.6. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse;

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço por item** observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

5.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat;

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Aceita e habilitada a licitante, será declarada vencedora.

5.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

5.17. O (a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.18. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da lei 10.520/2002.

5.19. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item **5.17** os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

6. DA PROPOSTA ESCRITA

6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a Proposta (ANEXO V), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, data e assinatura do Representante Legal da proponente, no prazo estipulado no item 7.6.1, deste Edital;

6.2. Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento.

7. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação contida neste edital, como segue:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 7.1, a proponente que apresentá-los no credenciamento.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e **INSS**, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

7.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária (notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

7.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

7.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.4.2. Cada atestado deve conter: a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

7.4.3. Caso referidos documentos não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais), sem prejuízo de eventual diligência nos termos dos itens 5.17 e 15.3 deste Edital.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração do licitante, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

7.5.2. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho. Conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos relativos à habilitação da licitante detentora da melhor oferta e a proposta para fornecimento ajustada ao último lance deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual para o e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br e entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas no seguinte endereço: Paço Municipal Vereador Renato Vargas - A/C Pregoeiro - Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000.

7.6.2. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.6.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.6.4. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.6.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

7.6.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

7.6.8. o(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

7.6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão eletrônica**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

7.6.12. Antes da emissão da nota de empenho, a PREFEITURA poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocadamente que o objeto apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) efetivamente cumprido(s).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

8.1.2. Resposta à petição será dada no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

8.5.1. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3. As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo, CEP 12.120-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame.

8.7. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame.

9. DO CONTRATO

9.1. Consoante o que dispõe o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Autorização de Fornecimento tem força de contrato, ficando dispensadas as partes da formalização de contrato específico.

10. DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas.

10.1.2. A quantidade a ser entregue, será pedida pela Secretaria sempre por escrito, via e-mail, fax ou ainda pessoalmente;

10.3. A Autorização de Fornecimento expedida indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.4. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.5. O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.6. O prazo máximo para a entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

10.7. O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação futura onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

05.01.04.122.0076.2.076.449052.01.110000 001 168

05.12.04.122.0007.2.007.339030.01.110000 001 271

05.02.04.122.0013.1.013.339030.01.110000 001 172

05.04.04.122.0009.2.009.339030.01.110000 001 186

03.07.04.129.0023.2.023.339030.01.110000 001 83



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

09.03.10.301.0061.2.061.339030.01.310000 001 616
02.02.04.122.0004.2.004.339030.01.110000 001 18
04.11.04.129.0026.2.026.339030.01.110000 001 157
06.01.04.122.0125.2.125.339030.01.110000 001 278
04.10.04.129.0025.2.025.339030.01.110000 001 150
04.04.04.123.0020.2.020.339030.01.110000 001 115
05.01.04.122.0076.2.076.339030.01.110000 001 164
10.01.04.122.0052.2.052.339030.01.110000 001 712
04.01.04.123.0077.2.077.339030.01.110000 001 90
04.02.04.123.0018.2.018.339030.01.110000 001 101
01.01.04.121.0001.2.001.339030.01.110000 001 3
02.01.04.122.0002.2.002.339030.01.110000 001 11
04.11.04.129.0026.2.026.449052.01.110000 001 160
04.03.04.123.0019.2.019.339030.01.110000 001 108
06.01.04.122.0125.2.125.339030.01.110000 001 278
12.02.04.122.0126.2.126.339030.01.110000 001 817
12.01.04.122.0048.2.048.339030.01.110000 001 802
03.03.04.122.0075.2.075.339030.01.110000 001 55
05.07.04.122.0012.2.062.339030.01.110000 001 215
06.03.04.122.0132.2.132.339030.01.110000 001 371
06.03.04.122.0132.2.132.449052.01.110000 001 374
05.03.04.122.0008.2.008.339030.01.110000 001 179
05.08.04.122.0014.2.014.339030.01.110000 001 243
10.05.27.812.0051.2.051.339030.01.110000 001 752

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

12.2.1. Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

13. SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a receber a respectiva Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

13.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou termo equivalente caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.2.1. Advertência por escrito;

13.2.2. Multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé;

13.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1 e 13.2.

13.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

13.7. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11.02.2016 e, acessoriamente, no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço <<http://www.tremembe.sp.gov.br>>, link <licitacoes>.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

15.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. O(A) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.7. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9. A homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico Município de Tremembé, no endereço <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial/>>.

15.10. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.11. Os casos omissos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.12. Será eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer ação decorrente do presente certame, assim como ao cumprimento das obrigações dela decorrentes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estância Turística de Tremembé, 28 de setembro de 2016.

Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1.728/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente (papeleria) para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras afins, destinados a todas as secretarias do Município.

1.2 Trata-se de previsão necessária para atender a demanda de consumo para 12 meses. Os quantitativos especificados foram estimados conforme o consumo do ano anterior de acordo com o relacionado na tabela abaixo.

2. CARACTERÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	1056557 BEC - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM, TRANSVERSAL >15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA.	UNIDADE	60
2	1056557 BEC - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM, TRANSVERSAL >15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA. GRAMATURA DE 150GR/M ² ; TAMANHO 50X66 CM.	UNIDADE	60
3	1135180 BEC - PASTA SIMPLES (PAPELÃO); CARTONADA PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; TAMANHO OFICIO. 1135180 BEC - PASTA SIMPLES (PAPELÃO); DE PAPELÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; TAMANHO OFICIO NA COR AZUL.	UNIDADE	205
4	1138162 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (50MMX50M); BRANCA. COR BRANCA;	ROLO	1.510
5	1145142 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX40M); TRANSPARENTE.	ROLO	20
6	1145142 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX40M); TRANSPARENTE. FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX40M); TRANSPARENTE;	ROLO	532
7	118907 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0.	CAIXA	5
8	118907 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0. CAIXA COM 500G	CAIXA	5
9	118907 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0.	CAIXA	35



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

10	1212516 - BEC ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; INCOLOR; COM 9MM.	PACOTE	151
11	1213962 BEC - ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; INCOLOR; COM 20MM.	PACOTE	52
12	1240200 BEC - LAPISEIRA; EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,7MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR CLIC DE METAL ACOPLADO NO TOPO COM BORRACHA INTERNA.	UNIDADE	15
13	1296213 BEC - ÍNDICE TELEFÔNICO; COSTURADO; MEDINDO (150X210)MM; COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); COM FORRO EM SINTÉTICO LISO; GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2); COM 160 FOLHAS. ENDEREÇO; CAPA DURA; FORMATO 15X21,5 CM.	PEÇA	90
14	1296523 BEC - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TAMANHO OFICIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO(114X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	UNIDADE	100
15	1296523 BEC - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TAMANHO OFICIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO(114X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA. OFICIO	UNIDADE	200
16	1296523 BEC - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TAMANHO OFICIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO(114X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA. TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM DE LARGURA E 297MM DE COMPRIMENTO;	UNIDADE	250
17	1319051 BEC - PERFURADOR; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 12 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA.	UNIDADE	3
18	1319051 BEC - PERFURADOR; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 12 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA. DE DOIS FUROS, COM DISTÂNCIA DE 8CM ENTRE ELES; PARA ATÉ 12 FOLHAS DE 75G/M ² ; COM MARGEADOR; RESISTENTE; CONFECCIONADO EM AÇO; NA COR PRETA; APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	UNIDADE	400
19	1320670 BEC - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA.	CAIXA	9
20	1320670 BEC - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA.	UNIDADE	12
21	1320912 BEC - BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (216MMX30M); NA COR BRANCA.	UNIDADE	100
22	1332155 BEC - TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDAVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLASTICO; AZUL OU PRETA; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	308
23	1339087 BEC - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO 4, MEDINDO(10,5X18)CM.	PEÇA	250
24	140503 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (45MMX50M); INCOLOR.	UNIDADE	284
25	1457071 BEC - PASTA CORRUGADA DE POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 335X250MM LOMBADA DE 55MM	PEÇA	1.500
26	1457071 BEC - PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; MEDINDO 335X250MM; LOMBADA DE 55MM.	UNIDADE	5
27	1464523 BEC - CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER; NA COR AZUL. NA COR AZUL	CAIXA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

28	1464523 BEC - CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER; NA COR AZUL.	CAIXA	2
29	1464531 BEC - CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER; NA COR PRETA. CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; NA COR PRETA;	UNIDADE	10
30	1464540 BEC - CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER; NA COR VERMELHA. CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; NA COR VERMELHA;	UNIDADE	10
31	1464884 BEC - CADERNO CAPA DURA	UNIDADE	10
32	1464884 BEC - CADERNO CAPA DURA CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA 01 COR (AZUL); PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2; COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS; PESANDO 56 G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR Nº 15733/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNIDADE	500
33	1509551 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; MÁGICA, ACETATO; MEDINDO (12MMX33M); BRANCA TRANSPARENTE. FITA ADESIVA FINA; PROLIPROPILENO; MEDINDO 10 X 30; TRANSPARENTE	UNIDADE	2
34	1584570 BEC - BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO (20,5)CM, NR.7; EM CORES VARIADAS. BALÃO EM LÁTEX LISO; TAMANHO: Nº 7; DIMENSÕES: 18CM DE DIÂMETRO; COR BRANCA	PEÇA	8.400
35	1624377 BEC - PASTA CATALOGO CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO,COM VISOR; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0.10 MICRAS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA. PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR NA COR PRETA; S/N;	UNIDADE	5
36	1624377 BEC - PASTA CATALOGO CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO,COM VISOR; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0.10 MICRAS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA. NO FORMATO 243X330 MM; COM CAPA DE PVC; VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	UNIDADE	200
37	1624377 BEC - PASTA CATALOGO CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO,COM VISOR; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0.10 MICRAS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA.	UNIDADE	840
38	1632906 BEC - FICHÁRIO DE ESCRITÓRIO; BASE DE AÇO; TAMPA DE POLIESTIRENO (PS); MODELO (5X8)"; MEDINDO (147.X 221 X 260)MM (AXLXP); COM ÍNDICE; TAMPA NA COR FUME. DE MESA; DE BASE METÁLICA, NA COR GRAFITE; TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM AÇO; PARA FICHAS NO FORMATO 5X8"; DIMENSÕES 234X272X160 MM.	UNIDADE	20
39	1673270 BEC - PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210MM); PESANDO 180G/M2; NA COR CREME;	PACOTE	2
40	1805240 BEC - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL; EPSON; NYLON; FX 2190, LQ 2090; PRETA; COMPATÍVEL, NOVA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; COM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	FITA IMPRESSORA MATRICIAL 12,7 MM X 14 M - NYLON - HD - PARA 9 E 24 AGULHAS. REF 1392		
41	1805240 BEC - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL; EPSON; NYLON; FX 2190, LQ 2090; PRETA; COMPATÍVEL, NOVA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; COM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20
42	181234 BEC - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; SEM ENTINTAMENTO; NO TAMANHO 3, MEDINDO 8 x 12 CM. ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO 3, MEDINDO(8X12)CM; 181234 BEC - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; SEM ENTINTAMENTO; NO TAMANHO 3, MEDINDO 8 x 12 CM. ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO 3, MEDINDO(8X12)CM;	UNIDADE	50
43	181234 BEC - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; SEM ENTINTAMENTO; NO TAMANHO 3, MEDINDO 8 x 12 CM.	UNIDADE	200
44	1857720 BEC - CORRETIVO; LIQUIDO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO. CORRETIVO LIQUIDO TIPO CANETA	UNIDADE	10
45	1857720 BEC - CORRETIVO; LIQUIDO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO.	UNIDADE	40
46	1857720 BEC - CORRETIVO; LIQUIDO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO. CORRETIVO; LIQUIDO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RAPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METALICA, CONTENDO 8 ML NO MINIMO;	UNIDADE	400
47	186775 BEC - PILHA; TIPO ALCALINA	UNIDADE	6
48	186864 BEC - GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; MEDINDO 80MM; EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	CAIXA	33
49	1869876 BEC - FORMULÁRIO CONTINUO SEM IMPRESSÃO. FORMULÁRIO CONTINUO; SEM IMPRESSÃO ; MEDINDO (280 X 240)MM ; COM 2 VIAS ; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO ; COM GRAMATURA DE 56 G/M2 ; UMIDADE 7% ; COM OPACIDADE MÍNIMA DE 78 % ; LIMITE MAXIMO TOLERÁVEL DE PINTAS 4 MM2/M2 ; COM CARBONO DE 220MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2 ; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS ; CAIXA PESANDO NO MÍNIMO 14,0 KG ; NORMAS ABNT - DEVENDO ATENDER TODAS NORMAS A SEGUIR NBR'S: 12328, 11721, 8259, 2471 ;	CAIXA	20
50	1969196 BEC - TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR PRETA. COM 1,4M DE LARGURA.	METRO	200
51	2044056 BEC - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT PARDOS	UNIDADE	50
52	2044056 BEC - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT PARDOS ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (260X360)MM (LARG X ALT); ABA AUTOCOLANTE (COM ADESIVO); PARDOS; EM CAIXA;	UNIDADE	100
53	2066408 BEC - PINCEL PARA PINTURA; COM PELO DE MARTA; CABO	PEÇA	40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	LONGO DE MADEIRA; NO FORMATO REDONDO; NUMERO ZERO.		
54	207730 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR AZUL; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL.	EMBALAGEM	2
55	207730 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR AZUL; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL. COR AZUL	UNIDADE	5
56	207730 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL. COR PRETA	UNIDADE	5
57	207730 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL. COR VERMELHA	UNIDADE	5
58	207730 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL. PINCEL PARA QUADRO BRANCO; NA COR PRETA; COM PONTA EM ACRÍLICO; FORMATO OGIVA DO TIPO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10
59	2091992 BEC - MOUSE PAD; PARA MANUSEIO DE MOUSE; COM BASE DE BORRACHA ANTIESTÁTICA E ANTIDERRAPANTE; SUPERFÍCIE DE TECIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X25 CM E ESPESSURA DE 4MM. COM DESCANSO	PEÇA	2
60	2091992 BEC - MOUSE PAD; PARA MANUSEIO DE MOUSE; COM BASE DE BORRACHA ANTIESTÁTICA E ANTIDERRAPANTE; SUPERFÍCIE DE TECIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X25 CM E ESPESSURA DE 4MM.	PEÇA	20
61	2108089 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA	PACOTE	1
62	2108089 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA	UNIDADE	100
63	2108089 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA;	UNIDADE	3.062
64	2164582 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0. CAIXA COM 500G	CAIXA	5
65	2164582 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 3/0.	CAIXA	151
66	2164590 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0	CAIXA	150
67	2164590 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0	PACOTE	6
68	2188384 BEC - TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40M DE LARGURA; NA COR VERMELHA. COM 1,4M DE LARGURA.	METRO	200
69	219762 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR VERMELHA; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL	CAIXA	2
70	219762 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR VERMELHA; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2
71	219762 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR VERMELHA; COM	UNIDADE	600



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL. COM PONTA MACIA, DE POLÉSTER, FILTRO INTERNO COM TINTA DE LONGA DURAÇÃO.		
72	222828 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR PRETA; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL. NA COR VERMELHA; COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTAVEL;	UNIDADE	3
73	222828 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR PRETA; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL. NA COR AZUL; COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTAVEL;	UNIDADE	603
74	222828 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR PRETA; COM PONTA EM ACRÍLICO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL. NA COR PRETA; COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTAVEL;	UNIDADE	603
75	2256150 BEC - PASTA CATALOGO; EM POLIPROPILENO; COM 20 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESURA DE 0,10 MICRAS; SEM EXTENSORES; NO TAMANHO OFICIO.	UNIDADE	10
76	2256150 BEC - PASTA CATALOGO; EM POLIPROPILENO; COM 20 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESURA DE 0,10 MICRAS; SEM EXTENSORES; NO TAMANHO OFICIO. PASTA CATÁLOGO COM FRENTE CRISTAL COM 20 ENVELOPES 0.12 MICRAS 240 X 320 MM A4 ACP - PRETO	UNIDADE	30
77	2334674 BEC - PASTA SUSPENSIVA TAMANHO OFICIO (240X360)MM. CONTENDO 30 PASTAS SUSPENSIVA.	CAIXA	6
78	2334674 BEC - PASTA SUSPENSIVA TAMANHO OFICIO (240X360)MM. PASTA SUSPENSIVA; DE CARTÃO KRAFT; COM GRAMATURA DE 260G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACRÍLICO E ETIQUETA BRANCA.	CAIXA	120
79	2334674 BEC - PASTA SUSPENSIVA TAMANHO OFICIO (240X360)MM. EM CARTÃO KRAFT; GRAMATURA DE 200GR/M²; NO FORMATO 361X240 MM, COM DUAS HASTES PLÁSTICAS; ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO; COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500
80	2334674 BEC - PASTA SUSPENSIVA TAMANHO OFICIO (240X360)MM. PASTA SUSPENSIVA; DE CARTÃO KRAFT; COM GRAMATURA DE 260G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACRÍLICO E ETIQUETA BRANCA.	UNIDADE	20
81	2334674 BEC - PASTA SUSPENSIVA TAMANHO OFICIO (240X360)MM.	UNIDADE	100
82	2334674 BEC - PASTA SUSPENSIVA TAMANHO OFICIO (240X360)MM. PASTA SUSPENSIVA; DE CARTAO KRAFT; COM GRAMATURA DE 260G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO(240X360)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIETILENO(PE); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACRILICO E ETIQUETA BRANCA;	UNIDADE	1.000
83	2334909 BEC - GRAMPEADOR DE MESA GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDIDNO (13X3X5) CM; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75GM²	UNIDADE	4
84	2334909 BEC - GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO: MÉDIO ; GRAMPO 26/6	UNIDADE	4
85	2334909 BEC - GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO: MÉDIO	UNIDADE	6
86	2334909 BEC - GRAMPEADOR DE MESA	UNIDADE	14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

87	2334909 BEC - GRAMPEADOR DE MESA DE MESA; PARA GRAMPOS 23/13; CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² ; CORPO METÁLICO COM ACABAMENTO EM RESINA PLÁSTICA.	UNIDADE	70
88	2399636 BEC - FICHA DE PAPELARIA; COM PAUTA, DE CARTOLINA; GRAMATURA 150G/M ² ; MODELO (5X8) NR.3; NA COR BRANCA; EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	PACOTE	100
89	2414449 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); COR AMARELA FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX65M); NA COR AMARELA;	UNIDADE	5
90	2518104 BEC - FICHA DE PAPELARIA; COM PAUTA, DE CARTOLINA; MODELO (4X6) NR.2; GRAMATURA 180 G/M ² ; NA COR BRANCA; EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE;	PACOTE	100
91	2521172 BEC - PILHA; TIPO ALCALINA. COM 4 UNIDADES	PACOTE	6
92	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M ² 26/6	UNIDADE	2
93	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M ² TAMANHO: MÉDIO	UNIDADE	2
94	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M ² TAMANHO: PEQUENO	UNIDADE	2
95	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M ² TAMANHO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6	UNIDADE	5
96	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M ² ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DE APOIO EM PLÁSTICO; MEDINDO (12,5X3,5X5,0) CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR PRETO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS E AFINETAR 5 FOLHAS (PAPEL 75G/M ²);	UNIDADE	6
97	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M ² GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE APOIO EM PLÁSTICO; (12,6 X 3,6X 5,6)CM (AXLXP); NA COR CINZA; GRAMPO 24/6, 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M ²); APOIO ANATÓMICO EMBORRACHADO, ALCANCE 100MM,GARANTIA 6 MESES;	UNIDADE	10
98	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M ² ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DE APOIO EM PLÁSTICO; MEDINDO 22,7 X 5 X 9,4CM; NA COR PRETO; GRAMPO 23/6 - 24/6 - 26/6 - 23/8 - 24/8 - 26/8; COM	UNIDADE	11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS E ESPAÇO DE 58 MM PARA AS FOLHAS.		
99	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2	UNIDADE	24
100	2536145 BEC - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE PLÁSTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2 DE MESA; PARA GRAMPOS 26/6; CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² ; CORPO METÁLICO COM ACABAMENTO EM RESINA PLÁSTICA.	UNIDADE	700
101	2555603 BEC - LAPIS PRETO Nº02	CAIXA	2
102	2555603 BEC - LAPIS PRETO Nº02 LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; NA COR PRETA ENVERNIZADO FOSCA; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NUMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO.	CAIXA	4
103	2555603 BEC - LAPIS PRETO Nº02 LAPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC; NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NUMERO NR.2=B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	151
104	2555603 BEC - LAPIS PRETO Nº02 LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO;	UNIDADE	10
105	2555603 BEC - LAPIS PRETO Nº02	UNIDADE	40
106	257141 BEC - ALFINETE PARA MAPA; CABEÇA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS.	CAIXA	92
107	2574772 BEC - COLA DE PAPELARIA BASTÃO; PARA USO DIVERSO; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	CAIXA	1
108	2574772 BEC - COLA DE PAPELARIA BASTÃO; EM BASTÃO; PARA USO DIVERSO; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	CAIXA	30
109	2574772 BEC - COLA DE PAPELARIA BASTÃO;	UNIDADE	43
110	2574772 BEC - COLA DE PAPELARIA BASTÃO; COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO;	UNIDADE	308



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

111	2574853 BEC - COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA. LIQUIDA; BRANCA; ESCOLAR; BICO ECONÔMICO; ATÓXICA; LAVÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ACETATO DE POLIVINILA, FRASCO COM 90GRAMAS.	TUBO	19
112	2574853 BEC - COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA. LIQUIDA; BRANCA; ESCOLAR; BICO ECONÔMICO; ATÓXICA; LAVÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ACETATO DE POLIVINILA, FRASCO COM 90GRAMAS.	TUBO	112
113	2574853 BEC - COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA. LIQUIDA; BRANCA; ESCOLAR; BICO ECONÔMICO; ATÓXICA; LAVÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ACETATO DE POLIVINILA, FRASCO COM 90GRAMAS.	UNIDADE	200
114	2636611 BEC - CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA.	UNIDADE	3
115	2637421 BEC - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; POLIPROPILENO CORRUGADO; (350X245X130)MM; COR: LARANJA	UNIDADE	10
116	2637421 BEC - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; POLIPROPILENO CORRUGADO; (350X245X130)MM; NA COR AZUL.	UNIDADE	520
117	2637421 BEC - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; POLIPROPILENO CORRUGADO; (350X245X130)MM; NA COR AZUL. CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA; AZUL; C:36 X L:13 X A:24 CM; CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 11,23 LITROS	UNIDADE	4.080
118	2637421 BEC - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; POLIPROPILENO CORRUGADO; (350X245X130)MM; NA COR AZUL. CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (350X250X130)MM; COM FUROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERAIS; COM TAMPA. NA COM AZUL	UNIDADE	5.000
119	2654261 BEC - REGISTRADOR AZ EM POLIPROPILENO LOMBADA LARGA NA COR AZUL	UNIDADE	50
120	2654261 BEC - REGISTRADOR AZ EM POLIPROPILENO REGISTRADOR AZ; EM POLIPROPILENO COM CARBONO INTERNO E EXTERNO, NA COR AZUL; LOMBADA LARGA (70MM); TAMANHO OFICIO, (350 X 280 X 70)MM (AL.XLAR.XLOM); FERRAGEM COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO; VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, COM ETIQUETA DUPLA FACE;	UNIDADE	2.010
121	270458 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX50M); TRANSPARENTE; DUPLA FACE.	ROLO	10
122	270458 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX50M); TRANSPARENTE; DUPLA FACE.	UNIDADE	1
123	2765306 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 2/0 CAIXA COM 500G	CAIXA	5
124	2765306 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 2/0 CONFECCIONADO EM METAL; COM 500GR.	CAIXA	10
125	2765306 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 2/0	CAIXA	15
126	2765306 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 2/0 PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO; 100G	CAIXA	1.500
127	2765306 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 2/0	UNIDADE	2
128	2772728 - BEC CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO 210 X	PACOTE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	297MM. CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210MMX297MM - PACOTE COM 50 UNIDADES.		
129	2772728 - BEC CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO 210 X 297MM.	PACOTES	200
130	2775883 BEC - CALCULADORA DE MESA; ELETRÔNICA; COMUM; MEDINDO MÍNIMO (15,6X17X3,5)CM; CONTENDO AS FUNÇÕES GT, APAGA ÚLTIMOS CARACTERES, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, DUPLO ZERO; CONTENDO 4 OPERAÇÕES, ARREDONDAMENTO, RAIZ QUADRADA, SOMATÓRIA TOTAL; VISOR EM CRISTAL LIQUIDO, NÚMEROS GRANDES; COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E SOLAR; GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	3
131	2775883 BEC - CALCULADORA DE MESA; NUMERO DE TECLAS 25; TAMANHO 11X6,5X9CM; PESO 7G;	UNIDADE	4
132	2775883 BEC - CALCULADORA DE MESA;	UNIDADE	31
133	277860 BEC - ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 02 FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15)MICRAS; TRANSPARENTE. TAMANHO OFICIO	UNIDADE	50
134	277860 BEC - ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 02 FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15)MICRAS; TRANSPARENTE.	UNIDADE	300
135	277916 BEC - ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15) MICRAS; TRANSPARENTE. TAMANHO OFICIO	UNIDADE	50
136	277916 BEC - ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15) MICRAS; TRANSPARENTE. FORMATO A4; 4 FUROS 0,12MM	UNIDADE	1.000
137	277916 BEC - ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15) MICRAS; TRANSPARENTE.	UNIDADE	20.100
138	2780348 BEC - PASTA CATÁLOGO CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR NA COR PRETA; S/N. PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 100 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR NA COR PRETA; S/N;	UNIDADE	10
139	2780348 BEC - PASTA CATÁLOGO CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR NA COR PRETA; S/N.	UNIDADE	26
140	2798875 BEC - PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; MEDINDO (335X250)MM; LOMBADA DE 55MM TRANSPARENTE	UNIDADE	24
141	2805685 BEC - PINCEL ATÔMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	600



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	COM PONTA CHANFRADA; RECARREGÁVEL; COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL; DE SECAGEM RÁPIDA.		
142	2805707 BEC - PINCEL ATÔMICO; NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	2
143	2805707 BEC - PINCEL ATÔMICO; NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO RECARREGÁVEL. COM PONTA CHANFRADA; RECARREGÁVEL; COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL; DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	600
144	2805723 BEC - PINCEL ATÔMICO; NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO RECARREGÁVEL. COM PONTA CHANFRADA; RECARREGÁVEL; COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL; DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA.	UNIDADE	600
145	2840600 BEC - LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO. LAPIS DE COR; TRIANGULAR JUMBO; APROX. (12,5X1)CM (CXD); LIMITE DE METAIS PESADOS, CONFORME NORMA EN 71/3, ATOXICO; CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS;	CAIXA	840
146	2852438 BEC - BORRACHA DE PAPELARIA. FEITA DE PVC, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, PLASTIFICANTE, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA; PARA LÁPIS E GRAFITE; RETANGULAR, ATÓXICA, MACIA; TAMANHO APROXIMADO (42 X 21 X 11)MM; NACOR BRANCA.	UNIDADE	30
147	2852438 BEC - BORRACHA DE PAPELARIA. FEITA DE PVC, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, PLASTIFICANTE, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA; PARA LÁPIS E GRAFITE; RETANGULAR, ATÓXICA, MACIA; TAMANHO APROXIMADO (42 X 21 X 11)MM	UNIDADE	40
148	2852438 BEC - BORRACHA DE PAPELARIA. BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE PVC, COMPOSICAO:RESINA SINTETICA, PLASTIFICANTE, COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA; PARA LAPIS E GRAFITE; RETANGULAR, ATOXICA, MACIA; TAMANHO APROXIMADO (42 X 21 X 11)MM; NA COR BRANCA;	UNIDADE	1.550
149	288241 BEC - ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; PRETO; COM 33MM;	PACOTE	151
150	2890674 BEC - CD-RW REGRAVAVEL;	UNIDADE	20
151	2890674 BEC - CD-RW REGRAVAVEL; MÍDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA REGRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATEADA; EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL DE PAPELÃO,LACRADO COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	20
152	2937077 BEC - ORGANIZADOR DE MESA; DE ACRÍLICO; COM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, PAPEL LEMBRETE, BORRACHA OU CLIPES; TIPO TRIPLO; NO FORMATO RETANGULAR; NA COR CRISTAL. PORTA CANETA; FABRICADO EM POLIESTIRENO; 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE; DIMENSOES: 57 X 57 X 86 MM	UNIDADE	2
153	2937077 BEC - ORGANIZADOR DE MESA; DE ACRÍLICO; COM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, PAPEL LEMBRETE, BORRACHA OU CLIPES; TIPO TRIPLO; NO FORMATO RETANGULAR; NA COR CRISTAL.	UNIDADE	24
154	2952203 BEC - ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATÔMICO; LAMINA DE AÇO CARBONO, COM 9MM LARGURA; MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO.	UNIDADE	444
155	3064344 BEC - PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; MEDINDO (335 X 250)MM; LOMBADA DE 20 MM.	PEÇA	1.500
156	3103943 BEC - DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO/REGISTRADOR A/Z; COM 10 PROJEÇÕES; FURAÇÃO UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; TAMANHO APROXIMADO DE 25X33 CM.	BLISTER	160
157	3103943 BEC - DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO/REGISTRADOR A/Z; COM 10	KIT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	PROJEÇÕES; FURAÇÃO UNIVERSAL; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; TAMANHO APROXIMADO DE 25X33 CM.		
158	1857720 BEC - CORRETIVO LIQUIDO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO.	TUBO	12
159	3145301 BEC - CORRETIVO; EM FITA; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONÔMICO; MEDINDO 4,2MM X 12M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
160	3155960 BEC - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO.	UNIDADE	1
161	3155960 BEC - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO. APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO; NA COR PEROLA, DO TIPO DE MESA E PAREDE; FACILIDADES OPERACIONAIS DE TECLAS MUTE, REDIAL, FLASH, PAUSE, MODE, TECLAS ALFANUMÉRICA RESISTENTE A LIMPEZA; FLASH 250MS, COM CORDÃO ESPIRAL DE 60CM ENROLADO, CORDÃO E FIO DE LINHA COM RJS EM AMBAS AS PONTAS; COM DISCAGEM NO MODO PULSO E TOM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 HOMOLOGADA PELA ANATEL 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25
162	3160980 BEC - LIVRO PROTOCOLO; MEDINDO NO MÍNIMO (145X200MM); CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 100FLS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;	UNIDADE	31
163	3160980 BEC - LIVRO PROTOCOLO; MEDINDO NO MÍNIMO (145X200MM); CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 100FLS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2; CAPA DURA; COM 100 FOLHAS; FORMATO 16X22 CM.	UNIDADE	1.800
164	3197007 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL. COR AZUL	CAIXA	1
165	3197007 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; COR LARANJA	CAIXA	1
166	3197007 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; COR ROSA	CAIXA	1
167	3197007 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; COR VERDE	CAIXA	1
168	3197007 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; COR VERMELHA	CAIXA	1
169	3197007 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL.	CAIXA	6
170	3197007 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL.	CAIXA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	10 CX. AMARELO / 3 CX. LARANJA / 3 CX. VERMELHA / 4 CX. VERDE.		
171	3197007 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL.	UNIDADE	182
172	3197026 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR VERMELHA.	CAIXA	1
173	3197034 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR VERDE.	UNIDADE	89
174	3197069 BEC - CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NA COR ROSA.	CAIXA	1
175	331848 - BEC ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; PRETO; COM 14MM;	PACOTE	50
176	3326535 BEC - PRANCHETA PORTÁTIL; DE ACRÍLICO LISO; TAMANHO (235X340)MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO; NA COR CRISTAL PRANCHETA PORTATIL; DE ACRILICO LISO; TAMANHO (235X340)MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR DE PRESSAO METALICO; NA COR CRISTAL;	UNIDADE	3
177	3326535 BEC - PRANCHETA PORTÁTIL; DE ACRÍLICO LISO; TAMANHO (235X340)MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO; NA COR CRISTAL	UNIDADE	405
178	3360938 BEC - RECADADO AUTO ADESIVO; COM 100FLS. COR AMARELO	BLOCO	30
179	3387259 BEC - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; A BASE DE ÁGUA; COM 40 ML E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	713
180	3393305 BEC - ENVELOPE PLÁSTICO DE CIRCULAÇÃO.	PACOTE	420
181	3426459 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - C/ 50 UNIDADES CORPO HEXAGONAL; TINTA DE ALTA QUALIDADE; DURABILIDADE: ESCREVER ATÉ 2 KM; PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM ; TAMPAS E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPAS VENTILADAS EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO	CAIXA	5
182	3426459 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPAS PROTETORA REMOVIVEL ANTIFIXANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPAS DO TOPO) COM RESPIRO;	CAIXA	15
183	3426459 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - C/ 50 UNIDADES	CAIXA	25
184	3426459 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFIXANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPAS DO TOPO) COM RESPIRO	CAIXA	251
185	3432254 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES CORPO HEXAGONAL; TINTA DE ALTA QUALIDADE; DURABILIDADE: ESCREVER ATÉ 2 KM; PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM ; TAMPAS E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPAS VENTILADAS EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO	CAIXA	5
186	3432254 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

187	3432254 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP E NACOR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO;	CAIXA	11
188	3432254 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP E NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO.	CAIXA	122
189	3432262 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA C/50 UNIDADES CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP E NACOR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO;	CAIXA	4
190	3432262 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA C/50 UNIDADES CORPO HEXAGONAL; TINTA DE ALTA QUALIDADE; DURABILIDADE: ESCREVER ATÉ 2 KM; PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM ; TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO	CAIXA	5
191	3432262 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	9
192	3432262 BEC - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA C/50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP E NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO.	CAIXA	101
193	3493709 BEC - CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA; MAIS UTILIZADA EM CD/DVD; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PACOTE	2
194	3493709 BEC - CANETA PERMANENTE CORPO EM POLIPROPILENO (PP) PONTA DE 2,0 MM NA COR PRETA MAIS UTILIZADA EM CD/DVD ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	PEÇA	100
195	3493709 BEC - CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA; MAIS UTILIZADA EM CD/DVD; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNIDADE	224
196	3560180 BEC - PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO; DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO MÍNIMO 10 E MAXIMO 15 MICRAS; NO FORMATO OFICIO; COM 31 DIVISÕES; NA COR AZUL.	UNIDADE	10
197	3697487 BEC - PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR VERMELHA; COM PONTA REDONDA, EM ACRÍLICO, COM TINTA A BASE DE ÁGUA; DO TIPO	UNIDADE	19



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	DESCARTÁVEL, COM CORPO EMBORRACHADO.		
198	3790231 BEC - PASTA SIMPLES; DE PAPELÃO; PESANDO 300G/M2; TAMANHO OFICIO COM GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO. E TRILHO.	UNIDADE	400
199	3790231 BEC - PASTA SIMPLES; DE PAPELÃO; PESANDO 300G/M2; TAMANHO OFICIO COM GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	800
200	3904490 BEC - PORTA PASTA SUSPensa; TIPO CAIXA. PORTA PASTA SUSPensa; TIPO CAIXA; COM CAPACIDADE PARA 12 PASTAS; EM POLIPROPILENO; MEDINDO (27,1 X 43 X 27,4)CM (L X P X A); NA COR BRANCA; CAIXA ORGANIZADORA COM FURAÇÃO NA LATERAL E ENCAIXE PARA SOBREPOR, NÃO ACOMPANHA PASTAS.	UNIDADE	6
201	3951022 BEC - CABO TELEFÔNICO; USO INTERNO. CABO TELEFONICO; USO INTERNO; DESIGNAÇÃO USUAL CCI; COM 2 PARES; MATERIAL CONDUTOR EM ESTANHO BLINDADO; COM DIAMETRO DE 0,5 MM; COM ISOLANTE EM PVC; MATERIAL DE COBERTURA EM PVC; NA COR CINZA; DEVERA ATENDER A NORMA NBR 9886;	METRO	2.000
202	3957926 BEC - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM; COM 3 MM DE ESPESSURA; ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL;	UNIDADE	10
203	3957926 BEC - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE	UNIDADE	62
204	3957926 BEC - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE EM ACRILICO;	UNIDADE	1.518
205	3974995 BEC - GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCA; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO (81X10)MM; ANTIALÉRGICO E ATÓXICO.	CAIXA	10
206	4106563 BEC - FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MM X 30M. FITA ADESIVA DE PAPELARIA; FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COBERTO COM ADESIVO EM AMBOS OS LADOS; MEDINDO 50MM X 30M; TRANSPARENTE; DUPLA FACE.	ROLO	20
207	4106563 BEC - FITA ADESIVA DUPLA FACE 50MM X 30M.	UNIDADE	3
208	4108701 BEC - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/6.	CAIXA	3
209	4108701 BEC - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/6. TRILHO; CONFECCIONADOS EM POLIETILENO; DURÁVEL E RESISTENTE; CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS DE 75G/M ² ; COM 50 CONJUNTOS.	CAIXA	900
210	4108701 BEC - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/6. COBREADO; MEDINDO 23/6;	UNIDADE	10
211	42048 BEC - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6. GRAMPO PARA GRAMPEADOR; COBREADO; MEDINDO 26/6	CAIXA	20
212	42048 BEC - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO	CAIXA	104



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	26/6.		
213	42048 BEC - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6. COBREADO; MEDINDO 26/6;	CAIXA	1.803
214	42218 BEC - APONTADOR PARA LAPIS, PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO (RIGIDO); SIMPLES,RETANGULAR,C/ DEPOSITO, NAS DIMENSOES MINIMAS DE (1,5X6,0X2,5)CM (CXAXL);	UNIDADE	10
215	42218 BEC - APONTADOR PARA LAPIS, PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO	UNIDADE	45
216	42234 BEC - APONTADOR PARA LÁPIS; DE METAL; SIMPLES.	CAIXA	11
217	42234 BEC - APONTADOR PARA LÁPIS; DE METAL; SIMPLES.	UNIDADE	1.000
218	4231066 BEC - APARELHO TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	5
219	4231066 BEC - APARELHO TELEFONE SEM FIO TELEFONE SEM FIO; COM TECNOLOGIA ANALOGICA,COM 3 MONOFONES(BASE PRINCIPAL + 2 RAMAIS); COM FREQUENCIA DE OPERACAO EM 2,4 GHZ; NA COR PRETO METALICO; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; COM SECRETARIA ELETRONICA; NA POSICAO DE MESA; COM 50 POSICOES DE MEMORIA; COM DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO; COM TEMPO DE FLASH DE ATE 700 MS; COM 07 TIPOS DE TOQUES; COM AS FUNCOES DE MUTE, FLASH, PAUSA, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO DE 3 NIVEIS, RINGUE, VIVA VOZ E VOZ; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 900 METROS; COM CAPACIDADE PARA 20 CODIGOS DE SEGURANCA; COM CAPACIDADE DE SCANIAR 60 CANAIS DUPLEX; ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO; COM ENERGIA ALTERNATIVA; COM INTERCOMUNICADOR; COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; COM VIVA-VOZ; COM CAPACIDADE DE REGISTRAR ULTIMAS 50 CHAMADAS; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAIS EM PORTUGUES; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM RESOLUCAO242 DE 30/11/2000;	UNIDADE	10
220	42412 BEC - PAPEL DE RASCUNHO; PARA ANOTAÇÕES; EM PAPEL JORNAL, LISO; COM BLOCO DE 50 FOLHAS; PESANDO 50 A 53G/M2; MEDINDO (148X210)MM	RESMA	300
221	42439 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 8/0. CONFECCIONADO EM METAL; COM 500GR.	CAIXA	10
222	42439 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 8/0.	CAIXA	20
223	42447 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO TRANCADO; NIQUELADO; NR. 01. CLIQUE; DE ACO; FORMATO TRANCADO; NIQUELADO; NR. 01;	CAIXA	3
224	42447 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO TRANCADO; NIQUELADO; NR. 01. CAIXA COM 500G	CAIXA	5
225	42447 BEC - CLIPE; DE AÇO; FORMATO TRANCADO; NIQUELADO; NR. 01.	CAIXA	19
226	4246004 BEC - CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (40 X 30 X 22) CM; COM FUROS NAS LATERAIS; COM TAMPA; NA COR BRANCA. CAIXA ORGANIZADORA DE MESA; TRIPLA PARA DOCUMENTOS	UNIDADE	3
227	4246004 BEC - CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (40 X 30 X 22) CM; COM FUROS NAS LATERAIS; COM TAMPA; NA COR BRANCA.	UNIDADE	300
228	4251016 BEC - RELOGIO DE PAREDE RELOGIO DE ESCRITORIO; DE PLASTICO RIGIDO, PRATA METALICO, SISTEMA DIGITAL; MODELO DE PAREDE; MED.MIN. (30,8 X 27,3 X2,8)	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	CM (LXAXP), COM MOSTRADOR DE QUATRO DIGITOS; FUNCIONAMENTO POR MEIO DE 2 PILHAS TAMANHO AA DE 1,5V; TOQUE POLIFONICO, ALARME SONORO, CALENDARIO EM INGLES, VISUALIZAÇÃO EM 12 OU 24 HORAS, SIST. SONECA; TERMOMETRO COM DUAS ESCALAS, FORMATO DAS HORAS AM/PM;		
229	4251016 BEC - RELOGIO DE PAREDE	UNIDADE	2
230	4251083 BEC - PERFURADOR DE PAPEL; BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO; NA COR CINZA; DOIS FUROS	UNIDADE	3
231	4251083 BEC - PERFURADOR DE PAPEL; BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO; PERFURADOR; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS DE 75G/M ² ; COM 2 VASADORES; NA COR PRETA;	UNIDADE	3
232	4251083 BEC - PERFURADOR DE PAPEL; BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO; NA COR CINZA; PERFURADOR; EM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM 2 VASADORES; MEDINDO (115X240X260)MM, REGUA DE ESQUADRO; NA COR CINZA;	UNIDADE	4
233	4251083 BEC - PERFURADOR DE PAPEL; BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO; NA COR CINZA; TAM MÉDIO	UNIDADE	5
234	4251083 BEC - PERFURADOR DE PAPEL; BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; MEDINDO (115X240X260)MM, RÉGUA DE ESQUADRO; NA COR CINZA;	UNIDADE	121
235	4265491 BEC - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL; EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTO-ADESIVA COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM FUROS; FLEXÍVEL COM 0,15 MM DE ESPESSURA; MEDINDO (30 X 15)MM (LXA).	UNIDADE	5.000
236	4265874 BEC - PAPEL SULFITE A4 (RESMA) - GRAMATURA 75 G/M ² ; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M ² ; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	RESMA	410
237	4265874 BEC - PAPEL SULFITE A4 (RESMA) - GRAMATURA 75 G/M ² ; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	RESMA	13.230
238	4346343 BEC - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X297)CM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M ² ; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M ² ; NA COR PRETA; COM 50FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M ²	UNIDADE	830
239	4382170 BEC - QUADRO ESCOLAR BRANCO 1,20 X 0,90. COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR; TAMANHO 120X90 CM.	UNIDADE	15
240	440980 BEC - REGISTRADOR AZ; PAPELÃO; LOMBADA ESTREITA; MEDINDO (28,5 X 34,5 X 7,30)CM (AXLXP); ALAVANCA NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO; COM VISOR.	UNIDADE	16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	TAMANHO 28,5 X 34,5 X 8 CM; PESO 374G; COR PRETA;		
241	440980 BEC - REGISTRADOR AZ; PAPELÃO; LOMBADA ESTREITA; MEDINDO (28,5 X 34,5 X 7,30)CM (AXLXP); ALAVANCA NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO; COM VISOR.	UNIDADE	90
242	4410980 BEC - REGISTRADOR AZ; PAPELÃO; LOMBADA ESTREITA; MEDINDO (28,5 X 34,5 X 7,30)CM (AXLXP); ALAVANCA NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO; COM VISOR. COR AMARELA	UNIDADE	12
243	4419693 BEC - FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (60X40)CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CORES: BRANCA, AZUL, AMARELA, VERDE E PRETA.	UNIDADE	200
244	4460022 BEC - AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL.	UNIDADE	6
245	4460022 BEC - AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL. AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; COSTURADA; MEDIDA 145 X 205 MM; CAPA PESANDO 950 G/M2; REVESTIDA DE COURO SINTETICO; FOLHA PESANDO 75 G/M2, PAPEL OFF SET, 1 DIA POR PAGINA; NA COR PRETA; COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO)	UNIDADE	6
246	4472225 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (18MMX50M); BRANCA.	UNIDADE	30
247	4510577 BEC - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 63 G/M2; TIPO COMERCIAL SIMPLES; MODELO SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (114 X 162MM (AXC); NA COR BRANCO.	UNIDADE	2.100
248	4612566 BEC - APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLÁSTICO; MEDINDO (60X150)MM (LARG.X COMPR.); COM BASE DE FELTRO.	UNIDADE	9
249	4612566 BEC - APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLÁSTICO; MEDINDO (60X150)MM (LARG.X COMPR.); COM BASE DE FELTRO. APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO;	UNIDADE	34
250	4618149 BEC - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA; HP. CÓDIGO DE REFERENCIA CB435A/436A/285A/278A ; UTILIZADO PARA SERIE LASER JET P1005/P1102 ; NA COR PRETA ; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS ; COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 1.500 PAGINAS ; ATENDENDO NORMA ABNT 19752/2006 ; COM VALIDADE MÍNIMA,A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES ; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ;	UNIDADE	12
251	504491 BEC - RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO (76X76)MM, EM BLOCO; NA COR AMARELA, VALIDADE 24 MESES. AMARELO C/100FLS;	BLOCO	30
252	504491 BEC - RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO (76X76)MM, EM BLOCO; NA COR AMARELA, VALIDADE 24 MESES.	BLOCO	150
253	577189 BEC - GRAFITE; COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,7MM,GRADUAÇÃO(B),COR PRETA.	UNIDADE	6
254	591602 BEC - ELÁSTICO; DE LÁTEX; Nº 18 PACOTE COM 100 GRAMAS COM 500 GRAMAS	PACOTE	1
255	591602 BEC - ELÁSTICO; DE LÁTEX; Nº 18 PACOTE COM 100 GRAMAS	PACOTE	4
256	591602 BEC - ELÁSTICO; DE LÁTEX; Nº 18 PACOTE COM 100 GRAMAS ELÁSTICO LÁTEX N.18; FINO/CLARO; PACOTE COM 1000GR	PACOTE	310
257	595900 BEC - ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; INCOLOR; COM 07MM.	PACOTE	50
258	595926 BEC - ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; INCOLOR; COM 12MM.	PACOTE	53



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

259	595942 -BEC ESPIRAL; DE PLÁSTICO PVC; INCOLOR; COM 17MM.	PACOTE	200
260	644188 BEC - CORRETIVO; LIQUIDO ATÓXICO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE ÁGUA; FRASCO COM 18 ML CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML; CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	511
261	644188 BEC - CORRETIVO; LIQUIDO ATÓXICO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE ÁGUA; FRASCO COM 18 ML CORRETIVO; LIQUIDO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RAPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METALICA, CONTENDO 8 ML NO MINIMO;	UNIDADE	20
262	644188 BEC - CORRETIVO; LIQUIDO ATÓXICO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE ÁGUA; FRASCO COM 18 ML	UNIDADE	76
263	707040 BEC - QUADRO DE AVISO; EM CORTIÇA; MEDINDO 0,90 X 1,20M, ESPESSURA DE 12MM; COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	1
264	707040 BEC - QUADRO DE AVISO; EM CORTIÇA; MEDINDO 0,90 X 1,20M, ESPESSURA DE 12MM; COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. CONFECCIONADA EM CORTIÇA; COM MOLDURA EM ALUMÍNIO; TAMANHO 120X90 CM.	UNIDADE	10
265	711705 BEC - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX65M) COR A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UNIDADE	12
266	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 3/0;	CAIXA	6
267	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 5/0;	CAIXA	6
268	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 5;	CAIXA	6
269	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 8/0;	CAIXA	6
270	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 9;	CAIXA	6
271	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; TAMANHO: GRANDE.	CAIXA	6
272	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; TAMANHO: MÉDIO.	CAIXA	6
273	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; TAMANHO Nº 7. TAMANHO: PEQUENO	CAIXA	6
274	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; TAMANHO Nº 7. COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 7;	CAIXA	11
275	730943 BEC - COLCHETE; LATONADO; TAMANHO Nº 7. Nº 07	CAIXA	50
276	743780 BEC - BARBANTE; DE ALGODÃO; COM 04 FIOS; ROLO 250GR, COM APROXIMADAMENTE 375M.	ROLO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	ESPESSURA MÉDIA.		
277	743780 BEC - BARBANTE; DE ALGODÃO; COM 04 FIOS; ROLO 250GR, COM APROXIMADAMENTE 375M. Nº 8; CONFECCIONADO EM ALGODÃO CRÚ; COM 250GR.	ROLO	10
278	743780 BEC - BARBANTE; DE ALGODÃO; COM 04 FIOS; ROLO 250GR, COM APROXIMADAMENTE 375M.	ROLO	20
279	808490 BEC - EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO E PLÁSTICO; TIPO RATINHO. CONFECCIONADO EM METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UNIDADE	100
280	808490 BEC - EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO E PLÁSTICO; TIPO RATINHO.	UNIDADE	611
281	ABRIDOR DE ENVELOPE	UNIDADE	3
282	ADAPTADOR	UNIDADE	3
283	AGENDA SENIOR	UNIDADE	8
284	AGENDA SENIOR AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; ESPIRAL, DIARIA, 1 DIA POR PAGINA; MEDINDO 21 CM COMPRIMENTO X 14 CM DE LARGURA; CAPA PESANDO 772 G/M2; REVESTIDA DE PEPEL COUCHE, SENDO CAPA E CONTRACAPA DURAS; FOLHA PESANDO 75 G/M2, EM PAPEL OFF SET; CAPA COR PRETA, FOLHAS BRANCAS; COM FURCAO QUADRADA, COM 200 FOLHAS;	UNIDADE	30
285	ALFINETE	PACOTE	1
286	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	10
287	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO NR. 4, MEDINDO (10,5X18) CM	UNIDADE	3
288	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	8
289	APARELHO TELEFONICO	UNIDADE	2
290	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA; COM FIO E CHAVE DE BLOQUEIO. APARELHO TELEFONICO ANALOGICO; NA COR GRAFITE, DO TIPO PARA MESA; FACILIDADES OPERACIONAIS DE REDIAL, MULT, FLASH, 2 VOLUMES DE CAMPAINHA E 2 TIMBRES; FLASH 300MS; COM DISCAGEM NO MODO MULTIFREQUENCIAL E DECADICO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL;	PEÇA	60
291	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	UNIDADE	2
292	42218 BEC - APONTADOR DE LÁPIS; SIMPLES; CONFECCIONADO EM METAL.	PEÇA	3
293	APONTADOR P/ LÁPIS C/ DEPÓSITO C/ 12 Und.	CAIXA	1
294	APONTADOR SIMPLES CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	500
295	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNIDADE	460
296	ARQUIVO MORTO PAPELÃO CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135)MM; NA COR PARDA;	UNIDADE	500
297	BADISCO BADISCO; CONFECCIONADO EM ABS; COM TECNOLOGIA DIGITAL; DO TIPO ELETRONICO; COM SINALIZACAO DO TIPO DTMF; COM CAMPAINHA DO TIPO VISUAL E SONORA COM TRES TONS; ALIMENTACAO ATRAVES DE LINHA DO ASSINANTE_ (OU BATERIA DE 9V); COM CONEXAO DO TIPO GARRAS TIPO JACARE/CONNECTOR RJ11 E TERMINAIS WIRE- WRAP; SEM INDICADOR DE POLARIDADE; SEM PROTECAO ELETRICA; SEM PROTECAO ACUSTICA; PROTECAO CONTRA	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	CHOQUES E RESPINGOS; SEM BLOQUEIOS; COM RESISTENCIA DE ENLACE DE 1.2K OHMS; RECEPCAO ATRAVES DE HEADFONE COM MICROFONE INCORPORADO; COM AMPLIFICADOR DE TX E RX; SEM GERADOR DE SINAIS; SEM FILTRO; FLASH DE 600MS OU 300 MS SELECIONAVEL; TECLA P>T MUDA DE PULSO PARA TOM DURANTE A DISCAGEM; TECLAS DE REDISCAGEM, MUTE, FLASH, ON/OFF BATERIA, LIGA/DESLIGA; COM ACESSORIOS DE ALCA PARA TIRA-COLO COM REGULAGEM;		
298	BARBANTE BARBANTE; DE ALGODAO; COM 04 FIOS; ROLO 250GR, APROXIMADAMENTE 375M;	ROLO	50
299	BASTAO DE COLA QUENTE (FINA)	UNIDADE	20
300	BATERIA 3V	UNIDADE	20
301	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS PILHA; TIPO BATERIA ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS; NO TAMANHO PADRÃO; EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 01 UNIDADE.; CONFORME RESOLUCAO CONAMA N.401/2008; NORMA ABNT 11175/90;	UNIDADE	100
302	BATERIA PARA RELOGIO	UNIDADE	4
303	BEXIGA PARA ESCULTURA; NA COR BRANCA. COR: BRANCA; TAMANHO: 15; FORMATO: CANUDO;	PEÇA	8.400
304	BEXIGA PARA ESCULTURA; NA COR PRETA. COR: PRETA; TAMANHO: 15; FORMATO: CANUDO;	PEÇA	8.400
305	BLOCO - RECEITUARIO ESPECIAL	BLOCO	5
306	BLOCO - RECEITUARIO MEDICO PAPEL JORNAL	UNIDADE	10
307	BLOCO ADESIVO RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA; MEDINDO (76X102)MM, EM BLOCO, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDO E LOTE, VAL.24 MESES; NA COR AMARELA, ADESAO:POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100/GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2419MM2;	UNIDADE	200
308	BLOCO ADESIVO RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (38X50)MM, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES; NA COR ROSA, AMARELO, VERDE, LARANJA, EM BLOCOS INDIVIDUAIS APRESENTADO EM EMBALAGEM UNICA;	UNIDADE	200
309	BLOCO CUBO LEMBRETE	UNIDADE	11
310	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO; PARA IMPRESSORA DE SENHA. BOBINA 57/40 - TERMOSCRIP KPH 856	CAIXA	1
311	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO; PARA IMPRESSORA DE SENHA. 57MM X 40M	CAIXA	6
312	BOMBA PARA ENCHER BEXIGA.	PEÇA	10
313	BORRACHA 60 UM	CAIXA	4
314	BORRACHA BRANCA 040	CAIXA	2
315	BORRACHA BRANCA 040 BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, TIPO ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA;	CAIXA	10
316	BORRACHA BRANCA 060	UNIDADE	12
317	BORRACHA LÁPIS	UNIDADE	18
318	BORRACHA VERDE; MACIA	CAIXA	5
319	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, C/ MARGEM, 48 FLS	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

320	CADERNO BROCHURA , CAPA DURA, 48 FOLHAS	UNIDADE	4
321	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 AZUL 48 FOLHAS	UNIDADE	2
322	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 1/4, DECORADO, 96 FLS, 205 X 280MM	UNIDADE	2
323	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	UNIDADE	4
324	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96FLS	UNIDADE	6
325	CADERNO ESPIRAL; CAPA DURA; 100 FOLHAS	UNIDADE	19
326	CAIXA DE ARQUIVO	UNIDADE	144
327	CAIXA DE ARQUIVO CAIXA DE ARQUIVO MORTO; POLIPROPILENO CORRUGADO; (350X245X130)MM; NA COR AZUL;	UNIDADE	500
328	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA,	UNIDADE	168
329	CAIXA P/ CD	UNIDADE	1
330	CAIXA PLÁSTICA TIPO ORGANIZADORA	UNIDADE	10
331	CALCULADORA ELETRICA COM BOBINA E VISOR.	UNIDADE	1
332	CALCULADORA; DE MESA; COMUM	UNIDADE	3
333	CALCULADORA; DE MESA; COMUM MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; COMUM; NA COR PRETA; MEDINDO MINIMO DE 15X12X02 CM; CONTENDO AS FUNCOES MU (MARKUP); DUPLO 0; REPLAY; CONTENDO 04 OPERACOES, RAIZ QUADRADA; COM MEMORIA +/-; VISOR EM LCD; COM NO MINIMO 12 DIGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A BATERIA E SOLAR; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES;	UNIDADE	40
334	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	180
335	CANETA BIC CRISTAL VERMELHA	UNIDADE	15
336	CANETA CORRETIVA	UNIDADE	18
337	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE	UNIDADE	6
338	CANETA ECONOMIC COR VERMELHA	UNIDADE	10
339	CANETA ECONOMICA PRETA	UNIDADE	10
340	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA DE 0,8MM	CAIXA	2
341	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR PRETA; PONTA MÉDIA DE 1MM.	UNIDADE	2.000
342	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR VERMELHA; PONTA MÉDIA DE 1MM.	UNIDADE	2.000
343	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	UNIDADE	10
344	CANETA ESFEROGRAFICA FINA 0,7	UNIDADE	3
345	CANETA ESFEROGRÁFICA; RETRÁTIL; DE QUATRO CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA; COM PONTA MÉDIA.	PEÇA	30
346	CANETA HIDRO PILOT AZUL	PEÇA	10
347	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES	JOGO	2
348	CANETA MARCADOR CD/DVD PONTA DUPLA AZUL	UNIDADE	12
349	CANETA PARA QUADRO BRANCO PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR AZUL; COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTAVEL;	UNIDADE	50
350	CANETA PARA QUADRO BRANCO PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR PRETA; COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTAVEL;	UNIDADE	50
351	CANETA PARA QUADRO BRANCO PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR VERMELHA; COM PONTA REDONDA, EM ACRILICO, COM TINTA A BASE DE AGUA; DO TIPO DESCARTAVEL, COM CORPO EMBORRACHADO;	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

352	CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLASTICO RIGIDO; PONTA 1.0MM; COR PRETA; P/ ESCREVER EM CD	UNIDADE	3
353	CANETA PERMANETE, PONTA 1.0MM C/ 12 CORES	PACOTE	10
354	CANETA TIPO PILOT	UNIDADE	6
355	CANETA; ESFEROGRAFICA; COM TINTA NA COR AZUL; PONTA MÉDIA DE 1MM.	PEÇA	5.000
356	CAPA P/ DVD	UNIDADE	230
357	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC 210 X 297 PRETA;	UNIDADE	200
358	CAPA PROTETORA; PARA DOCUMENTOS	UNIDADE	260
359	CARIMBO AUTOMATICO	UNIDADE	2
360	CARIMBO AUTOMATICO AUTO ENTINTADO, ESTRUTURA PLÁSTICA, AREA DA BORRACHA 38 X 14MM PARA ATÉ 04 LINHAS COM GRAVAÇÃO.	UNIDADE	20
361	CARIMBO AUTOMATICO AUTO ENTINTADO, ESTRUTURA PLÁSTICA, AREA DA BORRACHA 70 X 30MM PARA ATÉ 06 LINHAS COM GRAVAÇÃO.	UNIDADE	20
362	CARIMBO PRINTER	UNIDADE	14
363	CARTÃO PESSOAL P/ CONTROLE DE SAIDE E DEVOLUÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA TRIX, MODELO X CARD 200.	UNIDADE	1.000
364	CARTUCHO HP 901 COLORIDO PARA IMPRESSORA OFFICEJET 4500	UNIDADE	10
365	CARTUCHO HP 901 PRETO PARA IMPRESSORA OFFICEJET 4500	UNIDADE	10
366	CD-R RECORDABLE 700MB 80MIN*	CAIXA	2
367	CD-RW MIDIA CD-RW; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATEADA; EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL DE PAPELÃO,LACRADO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE;	UNIDADE	100
368	CHAVEIROS COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (100 UNIDADES)	CAIXA	10
369	CLIPS	CAIXA	2
370	CLIPS CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0;	CAIXA	40
371	CLIPS N.8	CAIXA	2
372	CLIPS N.8 CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0;	CAIXA	40
373	CLIPS N.8	UNIDADE	202
374	CLIPS Nº 2 - EM ARAME GALVANIZADO 1,00MM, MEDINDO 3,3CM X 01CM (C x L); CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6
375	CLIPS Nº 2 - EM ARAME GALVANIZADO 1,00MM, MEDINDO 3,3CM X 01CM (C x L); CAIXA COM 100 UNIDADES CLIQUE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0;	CAIXA	40
376	COLA 40GR COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA ; PARA USO ESCOLAR ; A BASE DE AGUA, LAVAVEL ; ATOXICA, BICO ECONOMICO ; SECAGEM NORMAL ; ACONDICIONADA EM FRASCO ; PESANDO 40 GR ; NA COR BRANCA ; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ;	UNIDADE	80
377	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	30
378	COLA BRANCA 1KG	FRASCO	3
379	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	2
380	COLA BRANCA 500G	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

381	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO COM 110GR	UNIDADE	5
382	COLA EM BASTÃO 40G C/ 6 Unid	CAIXA	1
383	COLA EM BASTÃO DE 10 GRAMAS COLA DE PAPELARIA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO;	UNIDADE	60
384	COLA, TIPO ADESIVO INSTANTÂNEO	UNIDADE	3
385	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	100
386	COPO DESCARTAVEL - 200ML	PACOTE	100
387	CORRETIVO EM FITA	UNIDADE	7
388	CORRETIVO EM FITA PARA CORRECAO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONOMICO; MEDINDO 4,2MM X 12M, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	UNIDADE	15
389	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO; EM FITA; PARA CORRECAO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONOMICO; MEDINDO 4,2MM X 12M, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	UNIDADE	120
390	CORRETIVO LIQUIDO (CX)	CAIXA	2
391	CORRETIVO LIQUIDO (CX) CORRETIVO; LIQUIDO, ATOXICO; PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FRASCO COM 18 ML;	CAIXA	120
392	CORRETIVO; EM FITA; DE BOA ADERÊNCIA; CORREÇÃO A SECO; ATÓXICO; PARA DIVERSOS TIPOS DE TINTA E PAPEL.	PEÇA	4
393	CORRETIVO; EM FITA; DE BOA ADERÊNCIA; CORREÇÃO A SECO; ATÓXICO; PARA DIVERSOS TIPOS DE TINTA E PAPEL. CORRETIVO; EM FITA; PARA CORRECAO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONOMICO; MEDINDO 4,2MM X 12M, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	PEÇA	20
394	CRACHÁ DE PVC	PEÇA	2
395	DVD R MIDIA DVD; PARA GRAVACAO DE DADOS; TIPO DVD+R 8X; CAPACIDADE 4.7GB (GIGA BYTES); ACONDICIONADO EM TUBO DE 100PC;	CAIXA	1
396	DVD-R (CX)	CAIXA	4
397	ELASTICO Nº 18	CAIXA	10
398	ELASTICO	CAIXA	11
399	ELASTICO	PACOTE	8
400	ELASTICO ELASTICO; DE LATEX; NR 18,NA COR BEGE; PACOTE COM 01 KG;	PACOTE	15
401	ELÁSTICO; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL; Nº 18; COM 25G.	CAIXA	1
402	ENCADERNADORA	UNIDADE	2
403	ENVELOPE 110 X 170	UNIDADE	100
404	ENVELOPE 114 X 229 ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO(114X229)MM (LARG X ALT); APRESENTANDO JANELA EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; CIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	10
405	ENVELOPE 114 X 229	UNIDADE	8.300



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

406	ENVELOPE 250 X 353 NA COR PARDA C/ 250UN	CAIXA	5
407	ENVELOPE BRANCO MED.240 X 340	UNIDADE	200
408	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD OU DVD , COM JANELA EM ACETATO TRANSPARENTE E ABA DE FECHAMENTO	UNIDADE	4
409	ENVELOPE OFICIO BRANCO C/ VISOR 114X229	CAIXA	10
410	ENVELOPE P/ OFICIO	UNIDADE	100
411	ENVELOPE PARA CARTA: NA COR BRANCA; SEM RPC; TAMANHO APROXIMADO DE 114X162 MM.	PEÇA	5
412	ENVELOPE PARDO 185 X 248	UNIDADE	50
413	ENVELOPE PARDO; TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	150
414	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS GROSSOS 0,15 -	CAIXA	18
415	ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATÁLOGO; A4 ENVELOPE PLASTICO; PARA PASTA CATALOGO ; TAMANHO OFICIO ; 04 FUROS ; COM ESPESSURA MINIMA DE (0,15)MICRA ; TRANSPARENTE CRISTAL ;	UNIDADE	15
416	ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATÁLOGO; A4 GRAMATURA GROSSA;	UNIDADE	300
417	ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATÁLOGO; A4 TRANSPARENTE; COM 4 FUROS; GROSSO (0,15MM); NO FORMATO 240X320.	UNIDADE	10.000
418	ESPATULA GALVANIZADA	UNIDADE	3
419	ESTILETE	UNIDADE	24
420	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM;	UNIDADE	50
421	ESTILETE ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 9 MM;	UNIDADE	100
422	ESTILETE LARGO	UNIDADE	16
423	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 35X80 BRANCA C/ 300	PACOTE	1
424	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 215 X 279,4 PCT 100 FOLHAS	UNIDADE	10
425	ETIQUETA AUTO-ADESIVA P/ INJ-JET/LASER MED 34X65, BRANCA, A5 q3465 C/ 12 FLS	CAIXA	10
426	ETIQUETA GRANDE	ROLO	5
427	ETIQUETA PEQUENA	ROLO	5
428	ETIQUETA TIPO ESCOLAR, BRANCA, SEM LINHAS	PACOTE	2
429	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	20
430	EXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO INOX; TIPO ESPATULA;	UNIDADE	40
431	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO CROMADO; TIPO ESPATULA	UNIDADE	21
432	FITA ADESIVA 12 X 65MM COR AZUL	ROLO	2
433	FITA ADESIVA 12 X 65MM COR VERDE	ROLO	2
434	FITA ADESIVA 12MM X 65M COR PRETO	ROLO	2
435	FITA ADESIVA 12MM X 65M COR VERMELHO	ROLO	2
436	FITA ADESIVA 25,00MM X 50 METROS FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (25MMX50M); TRANSPARENTE;	UNIDADE	80
437	FITA ADESIVA 50,00MM X 50 METROS FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (50MMX50M); TRANSPARENTE;	UNIDADE	80
438	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	ROLO	32
439	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; 25MM X 50M	ROLO	2
440	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (25MMX50M);	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	TRANSPARENTE		
441	FITA ADESIVA DUPLA FACE	ROLO	2
442	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UNIDADE	3
443	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PAPEL SATURADO; MEDINDO 19MM X 30M; BRANCA; DUPLA-FACE;	UNIDADE	120
444	FITA ADESIVA LARGA 48MM X 45M	UNIDADE	22
445	FITA ADESIVA LARGA 50 X 50 TRANSP	UNIDADE	16
446	FITA ADESIVA LARGA 50 X 50 TRANSP FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (50MMX50M); TRANSPARENTE;	UNIDADE	500
447	FITA ADESIVA TRANSP. 10MM X 50M	ROLO	10
448	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 X 50	UNIDADE	5
449	FITA ADESIVA; 12X10	UNIDADE	10
450	FITA ADESIVA; 12X30	UNIDADE	9
451	FITA ADESIVA; TRANSPARENTE; 50MM	ROLO	5
452	FITA ADESIVA; TRANSPARENTE; 50MM	UNIDADE	30
453	FITA CORRETIVA PARA MAQUINA	UNIDADE	3
454	FITA CREPE 20 X 10	UNIDADE	2
455	FITA CREPE; 50MM	UNIDADE	5
456	FITA DE EMPACOTAMENTO	UNIDADE	1
457	FITA EMPACOTADORA 48X45 TRANSPARENTE	ROLO	50
458	FITA EMPACOTADORA 45X50	ROLO	30
459	FITA PARA CALCULADORA CALCULADORA OLIVETTI-LOGOS MODELO 802B	CAIXA	1
460	FITA PARA EMPACOTAMENTO	UNIDADE	5
461	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE.	UNIDADE	10
462	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FITA DE POLIETILENO CORRIGÍVEL - IBM REF. 1337765	UNIDADE	5
463	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FITA DE POLIETILENO CORRIGÍVEL - IBM REF. 133761 - COR PRETA	UNIDADE	10
464	FITILHO	ROLO	10
465	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS 240 MM X 280 MM; COM 2 VIAS 1500 JGS	CAIXA	2
466	FORMULARIO PADRONIZADO MOD 3	UNIDADE	1
467	FRAGMENTADOR DE PAPEL	UNIDADE	1
468	GAVETEIRO; EM POLIPROPILENO 4 GAVETAS - TRANSPARENTE	UNIDADE	3
469	GIZ DE LOUSA GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCA ; FORMATO CILINDRICO ; REVESTIMENTO PLASTIFICADO ; MEDINDO (81X10)MM ; ANTIALERGICO E ATOXICO ;	CAIXA	10
470	GRAFITE 0,5 MM	CAIXA	1
471	GRAFITE 0,9	UNIDADE	1
472	GRAMPEADOR 185 X 62 X 42	UNIDADE	2
473	GRAMPEADOR 23/13 GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA DE METALICA, CABO LONGO PRETO; BASE EM PLASTICO REFORCADO; MEDINDO MINIMO DE (7,00 X 27,5 X 10,00)CM (LXCXA); NA COR PRETO COM PRATA; GRAMPO 23/13 OU 23/24; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 OU 200 FOLHAS;	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

474	GRAMPEADOR 26/6 GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE PLASTICA; MEDINDO (13X3X5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2;	UNIDADE	50
475	GRAMPEADOR 40 X 60 X 140 COR PRETA	UNIDADE	1
476	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5000	CAIXA	1
477	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 C/ 5000	CAIXA	1
478	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 C/ 5000 GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/13;	CAIXA	150
479	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TIPO 106/4	CAIXA	1
480	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/12	CAIXA	3
481	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	10
482	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; 26/6	CAIXA	13
483	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6;	CAIXA	150
484	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; 9/12	CAIXA	1
485	GRAMPO PLÁSTICO TIPO ROMEU E JULIETA C/ 50UN	CAIXA	2
486	GRAMPO PLÁSTICO TIPO ROMEU E JULIETA C/ 50UN GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO (ROMEU E JULIETA); BASE MINIMA DE 120MM, HASTE MINIMA DE 300MM,PARA 500 FOLHAS NO MINIMO; EM POLIETILENO BRANCO;	CAIXA	30
487	GRAMPO TIPO 106/4 C/ 5000UN	CAIXA	1
488	GRAMPO TIPO 106/6	CAIXA	1
489	GRAMPO TIPO 23/08 C/ 5000	CAIXA	10
490	GRAMPOMOL; 15MM	CAIXA	4
491	GRAMPOMOL; 25MM	CAIXA	4
492	GRAMPOMOL; 51MM	CAIXA	4
493	GUILHOTINA MANUAL	UNIDADE	2
494	IMA	UNIDADE	30
495	INDICE TELEFONICO, CAPA DURA	UNIDADE	1
496	LAMINA P/ ESTILETE	UNIDADE	19
497	LAMINA P/ ESTILETE 50 LARGA / 50 ESTREITA.	UNIDADE	100
498	LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO DE CONTATO, TRANSP 25M	ROLO	2
499	LÁPIS BORRACHA C/ 12 UM	CAIXA	1
500	LAPIS DE CERA (CX)	CAIXA	2
501	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNIDADE	100
502	LAPIS PRETO N.02 (CX)	CAIXA	10
503	LAPIS PRETO N.02 (CX) LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO; CAIXA COM 12 UNIDADES;	CAIXA	30
504	LAPIS PRETO, SEM PONTA (CX)	CAIXA	11
505	LAPISEIRA 0,5	UNIDADE	13
506	LEMBRETE COM ADESIVO	UNIDADE	31
507	LIVRO ATA 100FL	UNIDADE	13
508	LIVRO ATA 100FL LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO	UNIDADE	80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	80G/M2; NA COR PRETA; COM 100FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;		
509	LIVRO ATA; CAPA DURA; COSTURADO; FORMATO 21X30 CM; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; SEM MARGEM.	PEÇA	22
510	LIVRO CAPA DURA; PRETO; COM 200 FOLHAS	UNIDADE	14
511	LIVRO DE ATA	UNIDADE	15
512	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	1
513	LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	2
514	LIVRO PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO; MEDINDO (145X205MM); CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 100FLS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;	UNIDADE	80
515	MARCADOR PARA CD	UNIDADE	2
516	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	2
517	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UNIDADE	3
518	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UNIDADE	3
519	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UNIDADE	3
520	MIDIA CD-RW; PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS	UNIDADE	50
521	MIDIA DVD RW; PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 4,7 GB/120 MINUTOS	PEÇA	30
522	MOUSE OPTICO PS/2 MOUSE; CONFECCIONADO EM PLASTICO; SENSOR OPTICO E PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS; COM 2 BOTOES; COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATIVEL COM WIN98SE, WIN MEWINXP E LINUX; COM CONECTOR CONECTOR PS/2 (MINI-DIM), INSTALACAO PLUG&PLAY; RESOLUCAO 6000 IMAGENS POR SEGUNDO, 400 DPI; GARANTIA 12 MESES, BALCAO;	UNIDADE	50
523	MOUSE ÓPTICO; PARA PC; CONEXÃO USB.	PEÇA	10
524	ORGANIZADOR ACRÍLICO C/ PASTAS SUSPENSA SEM TAMPA	UNIDADE	3
525	ORGANIZADOR DE MESA	UNIDADE	10
526	PAPEL CARBONO PAPEL CARBONO; EM PAPEL BASE; NO TAMANHO (220 X 330)MM; NA COR PRETA; TIPO COMUM;	CAIXA	15
527	PAPEL CARBONO PAPEL CARBONO; EM PAPEL BASE; NO TAMANHO (220X330)MM; NA COR AZUL; TIPO COMUM;	CAIXA	15
528	PAPEL CARBONO	CAIXA	204
529	PAPEL CARTÃO COR BRANCO	UNIDADE	10
530	PAPEL COUCHE	UNIDADE	100
531	PAPEL FOTOGRAFICO PCT 50 FOLHAS	UNIDADE	3
532	PAPEL KRAFT	UNIDADE	5
533	PAPEL P/ PLOTER	ROLO	50
534	PAPEL PARA CARTA; PAUTADO; COM 50 FOLHAS.	BLOCO	200
535	PAPEL SULFITE 75 G/M ² ; FORMATO A4	CAIXA	40
536	PAPEL SULFITE 75 G/M ² ; FORMATO A4 BRANCO	RESMA	200
537	PAPEL SULFITE 75 G/M ² ; FORMATO A4 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 120G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME	RESMA	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM DE PAPEL REVESTIDO COM POLIETILENO (P+PE); PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;		
538	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA); RECICLADO; GRAMATURA 75 G/M2; EMBALAGEM COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	40
539	PAPEL SULFITE A4 (CX) - GRAMATURA 75 G/M2; CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	180
540	PAPEL TIPO CANSON; BRANCO; TAMANHO A4; GRAMATURA DE 120GR/M2.	FOLHA	200
541	PAPEL VERGE 180G/M2 A4; CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	10
542	PAPEL VERGE 180G; BRANCO	CAIXA	9
543	PAPEL VERGE A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS) PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS ; MEDINDO (297X210)MM ; PESANDO 120G/M2 ; NA COR BRANCO ;	PACOTE	30
544	PAPEL VERGE A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS) PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM, A4; PESANDO 180 G/M2; NA COR MARFIM;	PACOTE	30
545	PAPEL VERGE A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS) PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM, A4; PESANDO 180 G/M2; NA COR PALHA;	PACOTE	30
546	PAPEL VERGE A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS) PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210MM); PESANDO 180G/M2; NA COR TURMALINA;	PACOTE	30
547	PAPEL VERGÊ COR CREME	CAIXA	2
548	PASTA "L" PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL;	UNIDADE	50
549	PASTA "L"	UNIDADE	160
550	PASTA AZ ESTREITA	UNIDADE	142
551	PASTA AZ; LARGA Lombo largo medindo mínimo (fechada) 277mm largura x 342mm comprimento x 2mm espessura, lombo medindo 78mm largura, presilha "tic tac", trava de fechamento, índice alfabético, ferragem cromada, ilhós de plástico, na cor preta.	UNIDADE	653
552	PASTA AZ; LARGA REGISTRADOR AZ; DE PAPELÃO REFORÇADO; LOMBADA LARGA; TAMANHO OFÍCIO (350X280)MM (AXL) (+-75MM-LOMBO), NA COR PRETA; COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA; COM VISOR PORTA ETIQUETA;	UNIDADE	700
553	PASTA A-Z; PLÁSTICO C/ 10.	CAIXA	1
554	PASTA A-Z, PLÁSTICO c/ 10	UNIDADE	20
555	PASTA C/ ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAM A4 30MM, TRANSP	UNIDADE	10
556	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE POLIPROPILENO, TAM A4, CORES	UNIDADE	20
557	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE POLIPROPILENO, TAM A4, CORES PASTA SIMPLES (PAPELÃO); DE PAPELÃO; PESANDO 300G/M2;	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

	TAMANHO OFICIO COM GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO; NA COR AMARELA;		
558	PASTA COM CANALETA	UNIDADE	10
559	PASTA COM ELASTICO	UNIDADE	50
560	PASTA COM ELASTICO PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,45 MM; NO TAMANHO OFICIO; MEDINDO 245 X 335 X 17 MM (L X A X P); COM TEXTURA; TRANSPARENTE;	UNIDADE	50
561	PASTA DE PVC	UNIDADE	6
562	PASTA FRENTE CRISTAL (PRETA)	UNIDADE	20
563	PASTA FRENTE CRISTAL (PRETA) TAMANHO: 240X320	UNIDADE	40
564	PASTA PLASTICA C/ELASTICO	UNIDADE	5
565	PASTA PLASTICA COM GRAMPO	UNIDADE	16
566	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO FINA	UNIDADE	10
567	PASTA POLIONDA 20MM NAS CORES: VERMELHA, VERDE, BRANCO, AMARELA, AZUL.	UNIDADE	20
568	PASTA POLIONDA 60MM	UNIDADE	10
569	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	UNIDADE	400
570	PEN DRIVE MIDIA CARTAO DE MEMORIA; PENDRIVE USB 2.0, COMPATIVEL COM MAC OS 9.0 E SUPEPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES; DIMENSOES APROXIMADAS 17,0MM X 59,0MM X 9,0MM, COM SUPORTE PARA CORDAO; 16GB, TAXA DE TRANSFERENCIA 48 MB/S, LEITURA ATE 12MB/S, GRAVACAO ATE 4MB/S, CLIP GIRATORIO METALICO;	UNIDADE	40
571	PEN DRIVE DE 8 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0;	UNIDADE	18
572	PERCEVEJO	CAIXA	4
573	PERFURADOR PARA PAPEL	UNIDADE	2
574	PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO: MÉDIO COM REGUA.	UNIDADE	6
575	PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO: MÉDIO COM REGUA;	UNIDADE	6
576	PERFURADOR PARA PAPEL PERFURADOR; EM ACO; COM CAPACIDADE DE 40 FOLHAS; COM 2 VASADORES; NA COR PRETO;	UNIDADE	50
577	PERFURADOR PARA PAPEL; GRANDE	UNIDADE	12
578	PERFURADOR PARA PAPEL; GRANDE PERFURADOR; EM FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; REGUA; NA COR PRETO;	UNIDADE	50
579	PILHA; TIPO ALCALINA; 1,5V; CATEGORIA AA. PILHA; TIPO ALCALINA ; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH ; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM ; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES ; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 ; NORMA ABNT 11175/90 ;	PEÇA	100
580	PILHA; TIPO ALCALINA; 1,5V; CATEGORIA AA.	PEÇA	192
581	PILHA; TIPO ALCALINA; 1,5V; CATEGORIA AAA. PILHA; TIPO ALCALINA ; NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNANOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ ; NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS: NEDA/ANSI 24 A, IEC LR03 ; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 ; NORMA ABNT E 11175/90 ;	PEÇA	100
582	PILHA; TIPO ALCALINA; 1,5V; CATEGORIA AAA.	PEÇA	124
583	PINCEL ATÔMICO 850 PONTA GROSSA COR AZUL	UNIDADE	6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

584	PINCEL ATÔMICO 850 PONTA GROSSA COR PRETA	UNIDADE	6
585	PINCEL ATÔMICO 850 PONTA GROSSA COR VERDE	UNIDADE	6
586	PINCEL ATÔMICO 850 PONTA GROSSA COR VERMELHA	UNIDADE	6
587	PINCEL ATÔMICO C/ 12 CORES	JOGO	2
588	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; VERDE	UNIDADE	2
589	PINCEL P/ QUADRO BRANCO FORMATO OGIVA DESC, COR AZUL	UNIDADE	2
590	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, TIPO RECARREGÁVEL COR PRETA C/ 12 UM	UNIDADE	2
591	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	2
592	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	UNIDADE	2
593	PLACA DE CORTIÇA NATURAL 900X600X1MM	UNIDADE	3
594	PORTA CARTÃO	UNIDADE	2
595	PORTA CD 100 LUG	UNIDADE	1
596	PORTA CLIPS	UNIDADE	3
597	PORTA LAPIS/CLIPS	UNIDADE	5
598	PORTA LAPIS/CLIPS ORGANIZADOR DE MESA; DE POLIESTIRENO ; COM COMPARTIMENTO PARA LAPIS E CANETA,BORRACHA,CLIP,LEMBRETE,COLA,CORRETIVO ; TIPO COM 6 DIVISORIAS E 1 COPOPORTA LAPIS TRANSPARENTE REMOVIVEL COM 3 DIVISOES DE (+-)38MM(ALT) ; NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE BASE (158X151)MM(CXL),COM ALTURA (FRENTE 1,5 X FUNDO 5,7)CM ; NA COR CINZA ;	UNIDADE	25
599	PORTA LEMBRETE	UNIDADE	3
600	PRANCHETA DE ACRILICO	UNIDADE	15
601	PRANCHETA DE ACRILICO PRANCHETA PORTATIL; DE ACRILICO; TAMANHO 1/2 OFICIO; COM PRENDEDOR DE PRESSAO, METALICO; NA COR CRISTAL;	UNIDADE	30
602	PRANCHETA PORTATIL; DE DURATEX; TAMANHO OFICIO, (237x342)MM (LxA), ESPESSURA 0,3MM; COM PRENDEDOR DE PRESSAO METALICO	UNIDADE	207
603	PRATELEIRA INVISIVEL; PORTATIL	UNIDADE	10
604	QUADRO BRANCO 1,00 X 0,80	UNIDADE	2
605	QUADRO MAGNÉTICO EM CHAPA DE MADEIRA MED 1,20 X 0,90M	UNIDADE	1
606	REFIL COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	20
607	REFILADORA DE PAPEL	UNIDADE	1
608	REFILADORA DE PAPEL VERIFICAR TAMNHO IDEAL PARA FAZER O CODIGO BEC	UNIDADE	1
609	REFILADORA DE PAPEL; BASE EM CHAPA DE AÇO	UNIDADE	1
610	REGISTRADOR A/Z; CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA/FUMÊ; COM ETIQUETA E VISOR LATERAL; FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO; DE LOMBO LARGO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350x290x75 MM.	PEÇA	1.000
611	REGUA - 40CM	UNIDADE	10
612	REGUA 20 CM	UNIDADE	5
613	REGUA DE ALUMINIO 30CM	UNIDADE	3
614	REGUA METALICA	UNIDADE	8
615	REGUA; EM POLIESTIRENO, CRISTAL; DE 30 CM; DIVISÃO DA ESCALA EM MILÍMETROS. REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM; COM 3 MM DE ESPESSURA; ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL;	PEÇA	35
616	SUPER BONDER (TUBO 05 GR)	UNIDADE	13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

617	SUPER BONDER 3G	UNIDADE	10
618	SUPORTE PARA CPU MADEIRA AGLOMERADA MELANINO MARCA FLEXXPLUS 40X26	UNIDADE	3
619	TACHINHA Nº 12, CARTELA COM 100 UNIDADES;	UNIDADE	2
620	TECLADO PARA COMPUTADOR; ENTRADA TIPO USB TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; ABNT 2, PLUG AND PLAY, NA COR PRETA; TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, QUIET TOUCH, A PROVA DE LIQUIDOS; DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT2, COM 107 TECLAS, COM TECLAS DE MIDIA E DE ATALHO PARA CALCULADORA, TECLA INICIAR DO WINDOWS; COM CONECTOR USB; GARANTIA MINIMA 12 MESES; NORMA ABNT 2;	PEÇA	50
621	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	2
622	TELEFONE SEM FIO TELEFONE SEM FIO; COM TECNOLOGIA DIGITAL; COM FREQUENCIA DE OPERACAO EM 1,9 GHZ; NA COR PRETA; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; SEM SECRETARIA ELETRONICA; NA POSICAO DE MESA; COM 10 POSICOES DE MEMORIA; COM DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO; COM TEMPO DE FLASH DE MS AJUSTAVEL; COM 4 TIPOS DE CAMPAINHA; COM AS FUNCOES DE MUTE, FLASHE, PAUSA, REDISCAGEM, AGENDA TELEFONICA; COM VOLUME DE RECEPCAO AJUSTAVEL; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTATIL DE 200 METROS; ALIMENTACAO BIVOLT; COM ENERGIA ALTERNATIVA; SEM INTERCOMUNICADOR; SEM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; COM VIVA VOZ; COM CAPACIDADE DE REGISTRAR 20 LIGACOES; COM ACESSORIOS DE FONTE DE ALIMENTACAO, 02 BATERIAS RECARREGAVEIS; COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE DA ANATEL;	UNIDADE	20
623	TESOURA TAMANHO: MÉDIO	UNIDADE	2
624	TESOURA TESOURA EM LÂMINA EM AÇO INOX 7; CABO EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES C:275MMXL:100MM; TAMANHO 18MM; 20,5 CM	UNIDADE	10
625	TESOURA	UNIDADE	11
626	TESOURA TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLASTICO; AZUL; PARA DESTRO,3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO;	UNIDADE	50
627	TESOURA COM LÂMINAS EM AÇO INOX; CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO; REBITE REFORÇADO; TAMANHO TOTAL DE 17CM.	UNIDADE	100
628	TINTA FACIAL; ANTIALÉRGICA; PARA PINTURA DE ROSTO; SEM GLÍTER; COM DEZ POTINHOS, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, ROXO, ROSA E LARANJA.	KIT	40
629	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO;	UNIDADE	30
630	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FRASCO	7
631	VELCRO	METRO	5

3. DA ORDEM DE ENTREGA

3.1. Entregas parceladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

3.2. A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

3.3. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

3.4. O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.5. O prazo máximo para o início da entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

3.6. O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

3.7. A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

3.8. A entrega será centralizada no Almoxarifado Central, localizada na Av. Audra, 506 - Centro, Tremembé/SP - CEP 12120-000.

4. SANÇÕES

4.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a receber a respectiva Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou termo equivalente caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

4.2.1. Advertência por escrito;

4.2.2. Multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

4.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

4.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

4.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

4.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé;

4.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

4.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

4.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 4.1 e 4.2.

4.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

4.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

4.7. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1. Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço especificado para realização da sessão, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3607-1000 ramal 1013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
 (Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
 (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1.728/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.638.714/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.352/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ:
 Representante Legal:
 CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ:
 Representante Legal:
 CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1. Características:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	QTD.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DOS ITENS

2.1. Poderão ser realizadas quinzenais, mensais ou ainda trimestrais, de acordo com a necessidade e pedidos das Secretarias.

2.2. A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega dos itens, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar os itens no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.3. O prestador dos itens que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.4. O prazo máximo para a entrega dos itens é de **5 (cinco) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

2.5. Os itens serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;

2.6. A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, Autorização de Fornecimento ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93.

2.7. A nota fiscal deverá conter a indicação do número do empenho e do presente Pregão, devendo ser aprovada pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório dos itens fornecidos no período a que se referir.

2.8. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1 desta Minuta De Ata De Registro De Preços começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Entregar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 08/2016 e nesta Ata, os itens de objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no prazo ajustado, após notificação, o (s) serviço (s) recusado (s).

5.3. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos itens.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega dos itens por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos itens, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.

7.3. No caso da não entrega dos itens no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 08/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, ____ de ____ de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1.728/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 08/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1.728/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 08/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1.728/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1.728/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico 08/2016;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)
CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.728/16

Folha _____

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO(S): MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA
MEIRE XAVIER SIMÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) FACULTATIVO. INDICAR QUANDO JÁ CONSTITUÍDO